

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63133.000075/2024-81

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de dar continuidade aos serviços e às atividades administrativas e operacionais prestados pela Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE). A solução encontrada que trará maior economia e eficácia para a Administração é a compra através de pregão eletrônico SRP.

Além disso, a EAMPE possui uma tripulação composta por cerca de duzentos profissionais, incluindo militares da ativa, da reserva e civis, outrossim esta OM é responsável por formar marinheiros, em regime de internato, sendo essencial que disponha as refeições para o corpo discente.

Outro questão importante que cabe ser ressaltada é o fato de a EAMPE ser responsável por manter o Programa Forças no Esporte (PROFESP), no qual são atendidas aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças, sendo de responsabilidade desta OM fornecer duas refeições para cada.

Participo ainda que a necessidade desta contratação torna-se de extrema importância em virtude de ser um processo que fornecerá gêneros alimentícios para Hospital Naval de Recife e seus pacientes, bem como Capitania dos Portos de Pernambuco e sua tripulação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestoria de Municiamento	Segundo-Tenente (RM2-S) Camylla de Araújo Pedrosa Falcão Paes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da EAMPE, visando aquisição futura de gêneros alimentícios para confecção das refeições diárias desta OM, bem como utilizados em eventos institucionais estabelecidos na Portaria nº 35 MB /MD, de 17 de janeiro de 2022. Destarte, para se chegar às especificações (fator primordial na busca pela qualidade das compras públicas) e quantidades foram levadas em consideração a demanda do referido órgão e as necessidades nutricionais da tripulação.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior atendeu plenamente as necessidades da Administração, pois os objetos são considerados bem comuns, pois seus padrões e qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo a modalidade Pregão a mais indicada para proporcionar a compra de materiais com a qualidade desejada.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para o processo em lide seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 65/2021, buscando-se sempre que possível observar as mesmas condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas similares ao objeto em lide.

No tocante à metodologia, optou-se em todos itens, em relação à obtenção do valor máximo aceitável pela administração pela utilização da média obtida na pesquisa de preços.

Para fins de determinação do preço estimado para a aquisição, deu-se prioridade aos parâmetros I e II previstos no art. 5º da referida IN, dando preferência a pesquisa pelo Painel de Preços, porém não logramos êxito nas pesquisas por verificar que os preços encontram-se defasados, por este motivo aplicou-se as pesquisas de preços em mídia especializada para maioria dos itens. Adicionalmente, conforme § 3º do art. 6º da supracitada Instrução Normativa, é feita a análise crítica dos preços, verificando-se se a média obtida condiz com os valores praticados em mercado, de forma a não gerar médias inexequíveis ou que apresentem sobrepreço.

Ademais, verificou-se que em ETPs elaboradas por outros órgãos não há subsídios que endossem a pesquisa de preços, por fim o uso de mídia especializada atendeu às necessidades do levantamento de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem nos empenhos feitos no último triênio, como demonstrado na memória de cálculo.

8. Descrição da solução como um todo

Foi verificado a possibilidade das seguintes soluções à necessidade da contratação pretendida:

Solução 1: Solicitação dos materiais aos órgãos centralizadores de itens da categoria do objeto pretendido dentro do DISTRITO.

Análise: O fornecimento oferecido pelo Sistema de Abastecimento da Marinha, para os itens em lide, atende apenas em parte a quantidade e variedade demanda por esta Escola.

Solução 2: Solicitação de Adesão à licitação de UASG do governo federal.

Análise: Há Atas de Registros de Preços disponíveis, entretanto a vigência limitada e/ou as quantidades disponíveis para os itens atenderão apenas em parte a necessidade de contratação desta Escola.

Solução 3: Aquisição por Dispensa de Valor, com base no Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Análise: O saldo de limite de Dispensa previsto em lei referente ao subelemento da contratação dos itens em lide não atende ao valor total estimado da contratação.

Solução 4: Realização de Processo Licitatório.

Análise: Atende plenamente à necessidade de contratação desta Escola, garantido-se a legalidade do processo de aquisição e o pleno atendimento das quantidades demandas.

Dessa forma, optou-se pela solução de realização de processo licitatório próprio, o qual, dada a natureza do objeto, será realizado através da modalidade Pregão Eletrônico.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.451.564,51

Considerando portanto as quantidades demandadas e os valores unitários referências obtidos, a estimativa do valor total da contratação é de R\$ 39.451.564,51 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens elencados estão em conformidade com o Planejamento Anual de aplicação de recursos desta Organização Militar. Ademais, conforme Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, afirma-se que a presente contratação está em consonância com o PLS.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no paiol e na cozinha desta OM para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos estocados em quantidades pequenas.

Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP e quase que imediatamente distribuído aos locais que os demandam, sendo justificada a sua utilização pelo fato de haver necessidade de aquisições frequentes dos bens listados.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: A opção pelo pregão eletrônico trará maior economia e eficácia para a Administração, visto que o Sistema de Registro de Preços apresenta diversas vantagens, como por exemplo: desnecessidade de dotação orçamentária, redução do volume de estoques, eliminação do fracionamento de despesas, tempos recordes de aquisição, redução do número de licitações, atualidade dos preços da aquisição e participação de pequenas e médias empresas.

Benefícios indiretos: A aquisição e utilização dos bens proporcionará uma melhoria na qualidade das refeições ofertadas aos comensais desta Escola.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMYLLA DE ARAUJO PEDROSA FALCAO PAES

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Acordo IN 04/2008 da SLTI/MP, a análise da Viabilidade da Contratação compreende: a Avaliação da Necessidade, Motivação da contratação, Especificação dos Requisitos, Identificação de Diferentes soluções e Justificativa da Solução escolhida.

A aquisição de Gêneros Alimentícios torna-se necessária e motivada pela elaboração diária dos cardápios para alimentação, não só da Tripulação, como dos alunos da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, os quais cumprem regime de semi-internato.

A especificação dos requisitos foi descrita no Anexo do Documento de Formalização de Demanda, complementadas pelo próprio Termo de Referência. Já o levantamento de diferentes soluções e Justificativa da solução escolhida foram expostos nos subitens 5 e 11, respectivamente.

Demonstrando-se, portanto, a viabilidade da aquisição em lide.